

Ponto 17 da AT. de 26/05/2020

Assunto: Alteração ao PDM, para viabilização do Bioparque

Faz ser presente
em reunião de
Câmara 24/05/21

Sr. Vereador

Em anexo, encontra-se a proposta de alteração ao PDM, para viabilização do Bioparque.

O local face ao PDM é Espaço Florestal, onde não é viável a edificação necessária à instalação do parque, por isso, de acordo com a orientação da CCDR-LVT, foi deliberado, em reunião de câmara de 24 de fevereiro de 2021, executar uma alteração ao PDM, de modo a viabilizar o empreendimento. A abertura do procedimento de alteração foi publicada em Diário da República através do Aviso n.º 6060/2021, de 30 de Março, tendo sido estabelecido um período de participação preventiva de 15 dias, em cumprimento do estabelecido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

CJ

Não foram apresentadas sugestões ou reclamações.

Na proposta que se apresenta, faz-se uma caracterização do local, do ponto de vista socioeconómico e geomorfológico, servidões e condicionantes

A solução que nos parece mais adequada, é continuar a manter o solo rústico, permitindo, no entanto, a sua utilização para o fim pretendido.

Por uma questão de praticidade, propõe-se que, dentro dos Espaços Não Urbanos (Capítulo III do Regulamento do PDM,), seja acrescentada uma nova Classe de Espaços – **“Espaço destinado a equipamentos, infraestruturas e outras utilizações: Bioparque”**.

Esta alteração incide na Planta de Ordenamento e no Regulamento do Plano.

Na Planta de Ordenamento é criada a delimitação do Espaço, e no que respeita ao Regulamento é criado um novo artigo, art.º 21º-A, caracterizando o espaço.

Os parâmetros urbanísticos são os seguintes:

Índice de Ocupação – 0,07

Índice de Utilização – 0,15

Estes parâmetros parecem-me adequados para o local, considerando que os Índices de Ocupação e de Utilização são bastante inferiores aos mínimos actuais para as zonas menos urbanas do concelho, que são respectivamente, de 0,15 e 0,30.

De acordo com o RJGIT, e também conforme preconizado pela CCDRLVT, o procedimento a seguir, é solicitar a esta entidade o acompanhamento da Alteração ao Plano, a qual marcará uma reunião de concertação com as demais entidades que tenham de pronunciar-se, elaborando posteriormente, o parecer final à proposta.

21/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

26/05/2021

À consideração Superior



Fátima Capela, Arq.^a

Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração ao PDM, para a Visibilidade do Bioparque, nos termos propostos;

Aprovado em reunião.



**ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA NOVA DA BARQUINHA
PARA VIABILIZAÇÃO DO BARK
TERMOS DE REFERÊNCIA E OPORTUNIDADE**

Enquadramento

O concelho de Vila Nova da Barquinha, com uma população de cerca de 7400 habitantes, possui uma área aproximada de 49,8 Km², e está situado na Região de Lisboa e Vale do Tejo, na Sub-Região do Médio Tejo (NUT III).

O BARK - Bioparque da Barquinha, irá ocupar uma área de 380.949m², na freguesia de Atalaia, contíguo à Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha. O terreno é confinante com a Estrada Nacional 110, via com dois acessos diretos, à Autoestrada A13 (paralela à EN110), permitindo depois o acesso à Autoestrada A 23 (a sul).



Figura 1 - Localização

O BARK - Bioparque da Barquinha tem como objetivo principal a disponibilização de um bioparque com características únicas projetado como centro de conservação, reprodução e reintrodução no habitat natural de espécies em vias de extinção. Este parque foi pensado como polo de conhecimento que alia a pesquisa científica ao desenvolvimento de programas ambientais, assentando assim em três pilares fundamentais: conservação, investigação e educação.

O BARK integrará, para além dos habitats, infraestruturas essenciais ao seu funcionamento: um hotel (de quatro estrelas, com 130 quartos), parque de estacionamento

(438 lugares de ligeiro e 7 lugares de pesados de passageiros), 2 restaurantes (capacidade total para 600 pessoas), quiosques, anfiteatro (capacidade para 750 pessoas), estufas, abrigos ou edifícios de apoio para os animais (Backstages), edifício de receção ao parque (Bilheteira/Entrada), centro pedagógico, hospital veterinário e outros edifícios de logística. O desenvolvimento do Bioparque terá cinco fases que se preveem com intervalos de 4/5 anos, o que poderá ser ajustado em função da procura.

A singularidade do BARK em relação aos demais é ser o primeiro do país, segundo na Europa e quinto no mundo onde é possível visitar o bioparque à noite.

Instrumentos de gestão territorial

O solo abrangido pela alteração ao PDM é rural, e está classificado como Espaço Florestal.

Não existem condicionamentos biofísicos no local.

Fundamentos e oportunidade da alteração do plano

Constitui o fundamento e oportunidade, a viabilização do BARK- Bioparque da Barquinha, pela câmara municipal ao propor a qualificação daquele projecto, como projecto de interesse municipal, pois a sua concretização irá contribuir para o desenvolvimento económico, não só do concelho, mas de toda a região.

A Assembleia Municipal, na sessão de 24/04/019, aprovou o projecto do BARK- Bioparque da Barquinha, como de interesse Municipal.